



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORME.

O Gestor da 16ª Companhia Independente Bombeiro Militar, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **THIAGO BRANDAO MIRANDA OLIVEIRA CNPJ: 57.427.100/0001-16**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da aquisição do material para manter a padronização dos militares no curso do CATS – Curso de Atendimento a Tentativas de Suicídios.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **THIAGO BRANDAO MIRANDA OLIVEIRA CNPJ: 57.427.100/0001-16**, vencedora do menor preço por item, no valor de R\$ 1.445,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para aquisição de uniformes, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.


Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

**MANUTENÇÃO DO FEMBOM/GOIATUBA
16-1601-06-182-0030-3100-339030**

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 11 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


VINÍCIUS GRATÃO DALUL
Comandante da 16ª CIBM/Goiatuba